



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 09 DE MARÇO 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1705/2016

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.669/2015 de 25/11/2015, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0607	Desporto	
0607.27	Desporto e Lazer	
0607.27.812	Desporto Comunitário	
0607.27.812.0068	Manut./Qualif. Práticas Desportivas	
0607.27.812.0068.2043	Manutenção atividades desportivas	
0607.27.812.0068.2043.31900400000000.0001 (XX)	Contratação por tempo determinado	R\$.16.652,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.304	Vigilância Sanitária	
0701.10.304.0004	Vigilância em Saúde	
0701.10.304.0004.2052	Manutenção da vigilância sanitária	
0701.10.304.0004.2052.33903000000000.4720 (XX)	Material de consumo	R\$.344,20
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$. 16.996,20

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.04.122.0016.1004.44905100000000.0001 (1270.0) Obras e instalações	R\$ 16.652,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$. 16.652,00

Art. 3º Servirá de recursos ainda, para dar suporte a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o superávit do exercício de 2015, verificado no seguinte vínculo:

Recurso 4720 VS Fortalecimento Gestão da Visa-Vigisus II	R\$ 344,20
TOTAL DO SUPERÁVIT	R\$ 344,20

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

VILSON ANTÔNIO COLLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IVOMAR JOSÉ THUMS
Secretário Municipal de Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”